



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016***

ATA

--- No dia vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua quarta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os senhores Vereadores: Carlos Manuel da Silva Páscoa, Dr.; Jorge Manuel Simões Mendes, Dr.; António José Martinho dos Santos Mota, Dr.; Márcia Cristina Lopes Travassos, Dra. e Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, Dra.-----
O Senhor Presidente informou o Executivo que a Senhora Vereadora Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia, Dra. não se encontrava presente na reunião, por motivo justificado.-----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte:-----

ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações
- Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares
- Ponto 3. Emissão de Parecer para Ampliação do Número de Compartes
. Susana Isabel Ramos Soares e Rui Miguel Neves Lopes
- Proc. n.º 81 - informação n.º 24/2016
- Ponto 4. Participação de Edificação em Ruínas
. Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro
- Proc. 26/2015/17220
. Auto de Vistoria
- Ponto 5. Participação de Edificação em Ruína que Coloca em Perigo a Circulação Rodoviária
. Junta de Freguesia de Alfarelos
- Proc. 23/2016/326
. Auto de Vistoria
- Ponto 6. Emissão de Parecer para Isenção de IMT
. Filipe Dias da Cruz
- Proc. n.º 18/2016/101
- Ponto 7. Apreciação de Propostas de Ata
7.1. - 11.01.2016

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016***

7.2. - 25.01.2016

Ponto 8. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª -

Ponto 9. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS

. Polidesportivo do Sobral

- Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 10. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. Aquisição de Mobiliário e Equipamentos p/ Piscinas Municipais

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 11. **SAÚDE**

. AÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE

. Desafio Gulbenkian “Não À Diabetes!”

- Adesão ao Protocolo

Ponto 12. **SAÚDE**

. USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo

. Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Arquitetura

- Adjudicação

Ponto 13. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

. CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

. CLDS- Cont. Local Desenvolvimento Social

- Adjudicação

Ponto 14. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

. CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

. Antiga Escola Secundária - Ginásio

- Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 15. **ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

- Substituição de Tubagem em Saca Bolos, Vale do Servo, Salgueirinhas e Carrascal

. Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 16. **ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

. REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

- Reservatório Elevado da Pouca Pena

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016***

- . Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 17. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE**
 - . RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE PÚBLICA – REDE COMPLEMENTAR
 - Prestação de Serviços
 - . Revogação da Decisão de Contratar
- Ponto 18. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**
 - . ESTUDOS E PROJETOS
 - . Aquisição de Serviços para a Elaboração de Estudos para o Concurso de Pré-qualificação a Operações de Acolhimento Empresarial em Alfarelos
 - Adjudicação
- Ponto 19. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**
 - . FESTAS E FEIRA DE S. MATEUS E FATACIS
 - Constituição da Comissão Executiva
- Ponto 20. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
 - . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 - . Reparação de Deslizamento de Via na Painça
 - Erros e Omissões
- Ponto 21. **RECURSOS HUMANOS**
 - . Estágios Curriculares
 - . Cursos Vocacionais – Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure
 - Protocolo de Colaboração
- Ponto 22. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
 - . Aquisição de Serviços em Regime de Avença de “Assessoria e Comunicação do Município de Soure”
 - 22.1. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio
 - 22.2. Escolha de Procedimento Prévio
- Ponto 23. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
 - . Aquisição de Equipamento de Topografia - Outro Equipamento
 - Adjudicação
- Ponto 24. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
 - . Comunicações - Outras
 - . Aquisição de Serviços de Telecomunicações Móveis
 - Adjudicação

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes passou a palavra aos Senhores Vereadores.-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “fazer uma breve apresentação sobre os temas abordados na última reunião do Conselho Municipal da Juventude de Soure, realizada na passada sexta-feira. Os assuntos abordados, estiveram relacionados com a Sessão de Sensibilização dirigida a alunos finalistas, alunos do 12.º ano, quer do Instituto Pedro Hispano, quer do Agrupamento de Escolas de Soure que participam nas viagens de finalistas, viagens que não são da responsabilidade das escolas. Resulta de uma colaboração entre a Escola Superior de Enfermagem e o Centro de Saúde de Soure, e insere-se no Programa que iniciámos no I Encontro de Juventude de Soure, chamado “Antes que Te Queimes” e terá três momentos de formação, com três temas: Consumo de Substâncias, Comportamentos Sexuais de Risco e Primeiros Socorros.

Também foi abordada a nossa colaboração com a Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure na organização de Seminários, proposta que já vinha do anterior Plano de Atividades e que não conseguimos concretizar. Serão organizados 4 seminários: o primeiro é no dia 23 de abril sobre Património Cultural, o segundo sobre Património Ambiental, o terceiro sobre Património Gastronómico e um quarto sobre Património Turístico e este está programado para sábado de São Mateus.

Sobre o II Encontro de Juventude do Concelho de Soure, foram aprovados Espetáculos Musicais. O Cross Trail já tinha sido apresentado e as Bandas de Garagem já estão a ser devidamente divulgadas.

Sobre o II Open Natação, será realizado no dia 24 de abril, um domingo, pelo que teremos que abrir a piscina nesse dia, mas como há feriado a seguir torna-se mais fácil.

Foi abordada a Feira de Emprego e Formação Profissional, que irá ser organizada nos dias 4, 5, 6 e 7 de maio, com uma forte componente de juventude das escolas.

Também foi falado o Campeonato Regional de Giravolei, que será organizado a 15 de maio, uma competição que antecede o Campeonato Nacional e que visa apurar as equipas de finalistas da região de Coimbra. O mesmo será feito a nível de outras regiões.”-----

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “falar de uma iniciativa que decorreu na Biblioteca Municipal de Soure, onde estive presente, na área educativa, apresentada pela Dra. Cristina, uma Psicóloga já bastante conhecida, especialista na

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016***

área da Psicologia dos mais jovens, crianças e jovens e que, no fundo, é uma mulher muito focada na psicologia positiva e onde eu antes estudei as estratégias em termos educativos de pais e educadores e resta-me felicitar esta iniciativa.”-----

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “era só para dar nota da publicação do dia 17 de fevereiro do Regulamento da Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure, que entrou em vigor no dia 18. Desde este dia os munícipes já podem apresentar Candidaturas no âmbito deste Regulamento.”

O Senhor Presidente referiu que: “dar-vos conhecimento dos factos ocorridos e no período entre a última reunião e a de hoje... a intempérie, as inundações e o procedimento relativo às mesmas. Tivemos o Senhor Ministro da Agricultura e o Senhor Secretário de Estado a visitar o território e, portanto, há necessidade do Estado assumir as obras no rio Mondego e os danos causados pela intempérie, pelo que resultou da mesma e para aquilo que falta fazer no Vale do Pranto e no Vale do Ega. A situação no Vale do Ega pode não ter a relevância agrícola que tem no Vale do Pranto mas nos terrenos no Vale do Ega, na freguesia de Figueiró do Campo e Granja do Ulmeiro, na parte que diz respeito ao Concelho de Soure estão a ficar abandonados, sem valas de drenagem, os campos incultos estou convencido que a água que a cheia ali depositou ficará ali até ao verão e só sairá dali com assoreamento do próprio vale junto à sua afluência com o rio Mondego, porque começa a ser recorrente estas inundações na freguesia de Figueiró do Campo e Granja do Ulmeiro, começa a ser também recorrente na Linha do Norte, na principal via ferroviária ao sul do país, que está, nestas ocasiões, intransitáveis tendo em conta as infraestruturas. Penso que essa preocupação, essa mensagem já passou com alguma pertinência, fica-se a aguardar pelos resultados das nossas reivindicações e que esteja na ordem do dia a continuidade das obras do vale do Mondego no que ao concelho de Soure nos diz respeito.

A outra nota tem a ver com a entrada em funcionamento, a título experimental, durante o mês de março, até porque ainda nem todos os funcionários que assumiram o papel de mediadores desse serviço tiveram formação, embora esteja pedido com carácter de urgência, mas comunicámos, na sexta-feira passada, à AMA - Agência de Modernização Administrativa, que colocaríamos, a partir de hoje, em funcionamento o nosso Balcão Único Municipal, de forma organizada, já integrado com o Espaço do Cidadão e com alguns Serviços de ligação à Agência, e dos e Serviços da Administração Central. Portanto, durante o mês de março este espaço vai funcionar a título ainda não efetivo, com todas as suas valências, mas nós,

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

enquanto o espaço não está a funcionar em pleno, precisamos de fazer obras nos dois gabinetes que fazem backoffice, que trabalham em conjunto numa sala à parte. Tivemos que rodar os serviços e, a partir de hoje, o que é o Espaço do Cidadão já está ocupado como tal, com os postos de atendimento e esperamos que no final do mês de março, início de abril, entremos em funcionamento efetivo no Espaço do Cidadão com todas as valências disponíveis a nível nacional. Portanto, não se vai fazer grande divulgação da abertura do serviço, porque ele está a funcionar ainda a título experimental e quando estivermos em condições, logo será devidamente publicitado e divulgado quais as valências que o serviço presta. Para já, o objetivo é, num único sítio, fazer todo o atendimento municipal, inclusive a cobrança dos valores liquidados no próprio balcão, ou seja, as pessoas dirigem-se àquele serviço para requisitar por exemplo, um limpa fossas e em vez de pagarem na tesouraria, é o próprio funcionário que liquida, que emite o documento de cobrança que no final do dia, se dirige à Tesouraria, para entregar os seus valores cobrados ao tesoureiro, o que exige alguma adaptação dos funcionários que não estão habituados a trabalhar com números, com cobrança. Portanto, esperamos que este mês, a título experimental, seja suficiente, para que a partir do mês de abril possamos prestar um melhor serviço aos Municípios.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 17-02-2016 a 29-02-2016

29-02-2016

Class.: 01

Ano: 2015

Número: 707

Dt. Entrada Reqt.: 22-12-2015

Processo : 01/2015/4/0

Requerente: Lusiaves - Ind.Comércio Agro-Alimentar, S.A.

Tp. Pedido: Emissão utilização

Tp. Construção: Nova construção

Tp. Utilização: Aviário

Tipo Informação: Deferido [Despacho]

Data reunião: 24-02-2016

Local Obra: Quinta da Cruz

Informação: Deferido o pedido nos termos da informação técnica

Freguesia: Soure

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 19
Dt. Entrada Reqt.: 11-01-2016
Processo : 01/2015/43/0
Requerente: Aldeia de Cima -Investimentos Imobiliários, Lda
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Turismo aldeia
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 29-02-2016
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 51
Dt. Entrada Reqt.: 26-01-2016
Processo : 01/2015/48/0
Requerente: Carlos Silva Pinheiro Ramos
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Anexo
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 29-02-2016
Local Obra: Rua Tenente José Beato, 38
Informação: Deferido o pedido de arquitetura e especialidades. Deferido o pedido de licenciamento
Freguesia: Alfarelos

Total: 3

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.---

**Ponto 3. Emissão de Parecer para Ampliação do Número de Compartes
. Susana Isabel Ramos Soares e Rui Miguel Neves Lopes
- Proc. n.º 81 - informação n.º 24/2016**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

**Ponto 4. Participação de Edificação em Ruínas
. Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro
- Proc. 26/2015/17220
. Auto de Vistoria**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Participação de edificação em ruínas
Processo : 26 / 2015 / 17220

Em vinte e sete de janeiro de 2016 foi realizada vistoria, determinada por despacho de 18 de janeiro de 2016 do Senhor Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

Em face do teor do auto, ao abrigo do nº 2 do artº 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, poderá ser determinada a execução das obras preconizadas no auto de vistoria, ou seja, consolidação das partes que se encontram em risco de cair para a via pública, remoção dos escombros e vedação do espaço de modo a impedir a intrusão.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 15 dias.

Previamente à tomada de decisão deverá proceder-se à audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão acima descrito e ainda quanto ao teor do auto de vistoria.

Contudo, face ao avançado estado de ruína e falta de solidez e segurança do prédio, com a agravante de se situar junto a uma via pública, pondo em risco a segurança das pessoas que ali circulam, sugere-se que se dispense a audiência prévia nos termos da alínea a) do artigo 124 do CPA, ou seja, face à urgência na decisão.

A decisão final deve indicar as razões da não realização da audiência, nº 2 do artº 124.

Na vistoria esteve presente o Sr Presidente da Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro e uma herdeira da proprietária, que se comprometeu a realizar as obras indicadas o mais rapidamente possível.

Face ao exposto sugere-se que:

- 1 - A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação, remoção dos escombros e vedação do espaço;
- 2 - Se dispense a audiência prévia com o fundamento na urgência da decisão, a) do nº 1 do artº 124 do CPA;
- 3 - Se notifique a proprietária do teor da deliberação de Câmara informando-a ainda de que deverá cumprir a legislação em vigor aplicável à situação, nomeadamente nas questões de segurança e de resíduos de construção e demolição.

Maria José O. Carvalhão – Engª
Chefe de Divisão de G.U.P.
29 de janeiro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto Vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação, remoção dos escombros e vedação do espaço, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. Participação de Edificação em Ruína que Coloca em Perigo a Circulação Rodoviária

- . Junta de Freguesia de Alfarelos
- Proc. 23/2016/326
- . Auto de Vistoria

Foi presente a seguinte informação:

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

Assunto : Participação de edificação em ruína que coloca em perigo a circulação rodoviária
Processo : 23 / 2016 / 326

Em vinte e sete de janeiro de 2016 foi realizada vistoria, determinada por despacho de 18 de janeiro de 2016 do Senhor Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo do nº 3 do artº 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, poderá ser determinada a execução das obras preconizadas no auto de vistoria, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 15 dias.

Previamente à tomada de decisão deverá proceder-se à audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão acima descrito e ainda quanto ao teor do auto de vistoria.

Contudo, face ao avançado estado de ruína e falta de solidez e segurança do prédio, com a agravante de se situar junto a uma via pública, pondo em risco a segurança das pessoas que ali circulam, sugere-se que se dispense a audiência prévia nos termos da alínea a) do artigo 124 do CPA, ou seja, face à urgência na decisão.

A decisão final deve indicar as razões da não realização da audiência, nº 2 do artº 124.

Face ao exposto sugere-se que:

- 1 - A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros;
- 2 - Se dispense a audiência prévia com o fundamento na urgência da decisão, a) do nº 1 do artº 124 do CPA;
- 3 - Se notifiquem os proprietários do teor da deliberação de Câmara informando ainda de que, deverão cumprir a legislação em vigor aplicável à situação, nomeadamente nas questões de segurança e de resíduos de construção e demolição.

Considerando que a notificação da realização da vistoria foi efetuada via email, e apesar de ter sido solicitado comprovativo de recebimento e de leitura, os mesmos nunca chegaram, solicita-se ainda que juridicamente seja indicada a forma como deverão ser notificados os proprietários, uma vez que moram no Brasil.

Maria José O. Carvalho – Engª
Chefe de Divisão de G.U.P.
28 de janeiro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto Vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. Emissão de Parecer para Isenção de IMT

. Filipe Dias da Cruz

- Proc. n.º 18/2016/101

Foi presente a seguinte informação:

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

**Assunto : Pedido de parecer para isenção de IMT
Processo : 18/2016/101
Requerente : Filipe Dias da Cruz**

Pelo requerimento nº 101, de 22 de fevereiro de 2016, o requerente em epígrafe solicitou a emissão de parecer ao abrigo do nº 3 do artigo 51 da Lei nº 111/2015 de 27/08.

A referida lei estabelece o regime jurídico da estruturação fundiária, altera o código civil, e revoga os DL 384/88, de 25/09, e DL 103/90, de 22/03. Entrou em vigor a 26 de setembro de 2015.

O nº 2 do artigo 51 da Lei nº 111/2015 elenca as quatro situações passíveis de serem isentas de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo.

O caso em análise enquadra-se na b) do nº 2 do artigo 51 da Lei 111/2015, ou seja, estamos perante a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente.

Refere o nº 3 do artigo 51, que a *“isenção prevista na alínea b) do número anterior é reconhecida pelo chefe do serviço de finanças, a requerimento do interessado, apresentado nos termos e prazo previstos no nº 1 do artigo 10º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, acompanhado de parecer do município territorialmente competente que a fundamente, o qual deve ser solicitado pelo interessado.”*

O parecer do município é um elemento instrutório do processo a apresentar pelo interessado no serviço de finanças.

O nº 5 do mesmo artigo refere outros documentos que o requerente tem que apresentar no serviço de finanças, nomeadamente *“o parecer da DRAP territorialmente competente no sentido de que, nos casos previstos na alínea b) do nº 2, a junção ou aquisição do prédio confinante contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração ou, nos casos previstos na alínea d) do nº 2, que o fracionamento da unidade predial ou de exploração agrícola não acarreta inconvenientes.”*

Analisada a planta e cadernetas prediais rústicas entregues verifica-se que os prédios que pretende adquirir têm artigo matricial nº 12077 e 12079 e áreas de 860m² cada um e são contíguos aos prédios de que é proprietário com os artigos matriciais nº 28034 e 28035 e áreas de 32270 m² cada um, todos situados na freguesia de Soure próximo da localidade do Sobral. O prédio resultante terá 66260m² de área.

Os prédios de acordo com o PDM situam-se em área agrícola inseridos na Reserva Agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional.

O requerente informa ainda que a aquisição contribui para uma melhoria da estrutura fundiária, contudo, de acordo com a b) do nº 5 do mesmo artigo, compete à DRAP emitir parecer sobre a melhoria da estrutura fundiária da exploração.

Face ao exposto, sugere-se que o processo seja presente à reunião da Câmara Municipal para emissão de parecer quanto à isenção do IMT.

Maria José O. Carvalhão – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
24 de fevereiro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer quanto à isenção de IMT, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. Apreciação de Propostas de Ata

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

7.1. - 11.01.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa ausentou-se não tendo participado na votação.-----

7.2. - 25.01.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 8. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016
. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª -

Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM-, aprovar as Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª - .-----

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS

. Polidesportivo do Sobral

- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO/ REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
POLIDESPORTIVO DO SOBRAL
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 17.08.2015, à empresa **Euroténis - Equipamentos Desportivos, Lda**, pelo valor de **9.293,40 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.02.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. Aquisição de Mobiliário e Equipamentos p/ Piscinas Municipais

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
DESPORTO E TEMPOS LIVRES
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS P/ PISCINAS MUNICIPAIS
▪ PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 8.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto está contemplado na proposta de alteração ao orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica 02.02.07.01.10.02 e trata-se ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 02.002 2016-77.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Projecttime, Soluções Integradas.

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
26.02.2016

e

Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
Desporto e Tempos Livres
Aquisição de Mobiliário e Equipamentos p/ Piscinas Municipais – Piscina Municipal de Vila Nova de Anços

Relativamente ao assunto supracitado e de acordo com o levantamento das necessidades do serviço, venho por este meio propor a aquisição de uns torniquetes, para o controle de entradas e saídas dos utentes, respeitando assim o Regulamento das Piscinas do Concelho de Soure e Tabela de Taxas, aprovado na 12.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de junho de 2015.

Sugere-se assim, e após consulta ao mercado, a aquisição à empresa Projecttime, Soluções Integradas, pelo valor estimado de 8.500,00 €.

À Consideração Superior,
O Técnico Superior
(Mauro Alegre, Eng.º Civil)

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

22.02.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 11. SAÚDE

- . **AÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE**
- . **Desafio Gulbenkian “Não À Diabetes!”**
 - **Adesão ao Protocolo**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: **SAÚDE**

- **AÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE**
- . **DESAFIO GULBENKIAN «NÃO À DIABETES!»**
 - **ADESÃO AO PROTOCOLO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Em 07 de setembro de 2015, a Fundação Calouste Gulbenkian e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) subscreveram um Protocolo de colaboração, no âmbito do Projeto Desafio Gulbenkian “Não À Diabetes!”, no domínio da prevenção da diabetes.

O Projeto “Não à Diabetes!”, que decorre do estudo “Um Futuro para a Saúde – Todos Temos Um Papel a Desempenhar”, apresentado pela Fundação Calouste Gulbenkian em 2014, será coordenado pela Associação Protetora dos Diabéticos em Portugal. Entre os parceiros do projeto está o Ministério da Saúde, a Direção-Geral de Saúde, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação Nacional de Farmácias, as farmacêuticas Merck Sharp & Dohme e Novartis, a Fundação Astra Zeneca e a Sociedade Portuguesa de Diabetologia.

O Projeto “Não à Diabetes!” tem dois objetivos: evitar que 50 mil pré-diabéticos desenvolvam a doença nos próximos cinco anos e identificar, no mesmo período, 50 mil diabéticos que desconheçam ser portadores da doença. Preparado para arrancar inicialmente em municípios da Grande Lisboa, Alto Trás-os-Montes, Lezíria do Tejo e Frente Atlântica, o Projeto será progressivamente alargado ao resto do país. Cada município fará o rastreio de 25 por cento da sua população adulta, encaminhando os indivíduos identificados como potencialmente diabéticos ou pré-diabéticos para os Centros de Saúde, onde serão desenvolvidos programas educativos para promover a adoção de estilos de vida saudáveis.

O Protocolo tem por objetivo criar as condições para uma adequada divulgação do Projeto Desafio Gulbenkian “ Não à Diabetes!” junto dos Municípios e, através destes, junto das populações.

Ao subscrever o Protocolo o Município compromete-se, entre outros aspetos, a nomear um gestor de prevenção da diabetes e a estabelecer protocolos de cooperação com as instituições locais de saúde, que assegurem uma adequada articulação funcional das estruturas Autárquicas com as da Saúde.

Deverão, assim, ser constituídas equipas locais compostas por elementos do Município (1 a 3) e por elementos das instituições locais de saúde (1 a 2), sendo que estas equipas deverão ser multidisciplinares.

Depois de formadas as equipas locais haverá lugar a um processo de formação, promovido pela Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal, passo fundamental para a definição e implementação local de medidas no âmbito da prevenção da diabetes. É condição prévia para o arranque da formação a constituição das equipas locais.

A formação compreende duas sessões presenciais de um dia cada, intercaladas por 7 módulos de e-learning alojados numa plataforma online disponível 24 horas por dia e em qualquer local com acesso à internet.

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Saúde.

Nesse sentido, os fins que este Projeto visa alcançar revestem-se de um inegável interesse municipal, que poderão ser potenciados através de Parcerias com Instituições locais de saúde, com outras Instituições que integram a Rede Social Concelhia, bem como no âmbito de campanhas de sensibilização ou de outras ações, como é exemplo recente a subscrição do Protocolo com o ACES Baixo Mondego, no domínio da nutrição, aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de janeiro de 2016.

Em suma, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, cfr. o previsto na al. u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se:

A adesão do Município de Soure ao Protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Fundação Calouste Gulbenkian – Desafio Gulbenkian “Não à Diabetes!” - em ANEXO -

À Consideração Superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
2016.02.18

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 12. SAÚDE

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo
- . Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Arquitetura - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- **USF - UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR / ALFARELOS / GRANJA DO ULMEIRO / FIGUEIRÓ DO CAMPO**
- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CANDIDATURA**
- **ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal de Soure, na sua Reunião de 16.02.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Sofia Cristina Mendonça Gaspar (Contribuinte n.º 229242561)	7.000,00 €

Tendo em conta que responderam ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
2. A adjudicação do presente serviço à entidade “Sofia Cristina Mendonça Gaspar”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24.02.2016

Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, Dr. Santos Mota, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pela PPD/PSD - CDS/PP PPM e CDU, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--

Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS . CLDS- Cont. Local Desenvolvimento Social - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO / REPARAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
CLDS – CONT. LOCAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de 25.01.2016 foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Global Original – Construção, Unipessoal, Lda	6.867,62 €	15 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (6.940,48 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Global Original - Construção, Unipessoal, Lda**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA;
2. **A adjudicação** da presente empreitada à empresa **Global Original – Construção, Unipessoal, Lda**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **6.867,62 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.02.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS . Antiga Escola Secundária - Ginásio - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO / REPARAÇÃO / AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
ANTIGA ESCOLA SECUNDÁRIA - GINÁSIO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 17.08.2015, à empresa **Sociedade de Construções Elimur, Lda**, pelo valor de **13.480,82 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.02.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

**- Substituição de Tubagem em Saca Bolos, Vale do Servo, Salgueirinhas
e Carrascal
. Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM EM SACA BOLOS, VALE DO SERVO, SALGUEIRINHAS E CARRASCAL
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **59.970,44 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.001 2016/183**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Eng.º, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng.º (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vitor Miranda, Eng.º. (Técnico Superior).

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Pinto & Braz, Ld.ª;**
- **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª;**
- **Lusosicó - Construções, Ld.ª;**
- **Contec – Construção e Engenharia, S.A.;**
- **Gadanha Pavimentos, Ld.ª.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.02.2016

e

**Assunto: Água
Abastecimento Público**

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

Conservação / Reparação da Rede Existente - Substituição de tubagem

O abastecimento público de água às localidades de Saca Bolos, Vale do Servo, Salgueirinhas e Carrascal é efetuado através de um grupo hidropressor instalado há cerca de 23 anos.

A utilização deste tipo de abastecimento está na origem de sucessivas roturas que, neste momento, prejudicam quase diariamente o normal abastecimento de água aos habitantes desta zona.

A fim de minimizar esta situação, pretende-se a substituição da tubagem existente em PVC de diâmetro 63mm, por uma nova tubagem em PEAD MRS100 PN16 de diâmetro 75mm. No troço entre a captação e a rotunda de Saca Bolos e de modo a não danificar o pavimento betuminoso, será utilizado o método de perfuração horizontal dirigida; nos restantes troços entre a rotunda de Saca Bolos e as localidades de Carrascal e Vale do Servo será efetuado a abertura de vala para a colocação da tubagem, com a reposição posterior do pavimento.

Esta intervenção tem um valor que se estima em aproximadamente 59.970,44 Euros + IVA.

À consideração superior,
(Evaristo Duarte, Técnico)
2016-01-26

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 16. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS - Reservatório Elevado da Pouca Pena . Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA
REPARAÇÃO / IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
RESERVATÓRIO ELEVADO DA POUCA PENA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **24.652,72 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto - cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho -.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.001 2016/184**.

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Cardoso & Carvalhão, Ldª**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.02.2016

e

Assunto: **Água**

Abastecimento Público

Reparação / Impermeabilização de Reservatórios

- Reservatório elevado da Pouca Pena

O reservatório elevado existente na Pouca Pena apresenta algumas fissuras nas paredes e cúpula.

Apesar desta situação ter sido detetada há algum tempo, não se procedeu de imediato a nenhuma intervenção, uma vez que este reservatório abastece as localidades de Casal dos Ferreiros, Ouca Pena, Casal da Charneca, Assamassa e Espírito Santo, que viriam a estar temporariamente privadas de água.

No entanto tal situação urge em ser resolvida, pois pode a longo prazo vir a pôr em causa o normal abastecimento público de água. Salienta-se que a intervenção a realizar deverá ser efetuada antes do verão por este ser um período de aumento significativo de consumos.

Os trabalhos a realizar passam pela decapagem e limpeza de todo o reboco interior da cúpula, reparação de fissuras e reforço das juntas de betonagem (paredes / fundo) com argamassa de reparação impermeabilizante, seguida de aplicação em todas as superfícies de duas camadas de argamassa estanque à base de cimento, com propriedades hidrófugas e revestimento em poliuretano sem solventes, aprovado para o contato com a água potável.

Nas superfícies exteriores será efetuada a limpeza e decapagem do reboco exterior com jato de água, seguida de pintura com primário antialcalino e duas demãos com membrana de borracha microporosa e impermeável na cor branca.

Esta intervenção tem um valor que se estima em aproximadamente 24.652,72 Euros +IVA.

À consideração superior,
(Evaristo Duarte, Técnico)
2016-02-01

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

. RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE PÚBLICA – REDE COMPLEMENTAR

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

**- Prestação de Serviços
. Revogação da Decisão de Contratar**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE PÚBLICA - REDE COMPLEMENTAR
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
* REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR**

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 28.08.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Após efetuada a consulta às entidades, não foram apresentadas propostas pelos concorrentes.

Desta forma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar a adjudicação.

Observe-se que, cf. o n.º 1 do artigo 80º do CCP, a decisão de contratar este serviço é revogada. Caso se mantenha a necessidade de adquirir este serviço, deverá ser autorizado a abertura de novo procedimento.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
26.02.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Revogação da Decisão de Contratar, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
. ESTUDOS E PROJETOS
. Aquisição de Serviços para a Elaboração de Estudos para o Concurso de Pré-qualificação a Operações de Acolhimento Empresarial em Alfarelos
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA

- PLATAFORMA LOGÍSTICA RODOFERROVIÁRIA DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO
- ESTUDOS E PROJETOS
- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA O CONCURSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO A OPERAÇÕES DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL EM ALFARELOS
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 25.01.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
---------	-------

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

TRENMO, SA	35.000,00 €
------------	-------------

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “TRENMO, S.A.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 35.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
18.02.2016

Despacho:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para ratificação.
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)
Soure 18.02.2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

**Ponto 19. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
. FESTAS E FEIRA DE S. MATEUS E FATAÇIS
- Constituição da Comissão Executiva**

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

Considerando que:

- As Festas e Feira de São Mateus e FATAÇIS irão decorrer no próximo mês de Setembro;
- Compete à Câmara Municipal, por proposta do seu Presidente, a designação de uma Comissão Executiva, com as funções previstas nos nºs 2 e 3 do artigo 4º do Regulamento em vigor;
- A referida Comissão deve ser constituída por número ímpar, entre 5 a 9 elementos e preferencialmente por trabalhadores ou outros agentes da Autarquia, por um elemento da Junta de Freguesia de Soure e por um elemento ligado ao movimento associativo ou empresarial;
- A disponibilidade manifestada pelas pessoas convidadas.

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

PROPONHO, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 4º do Regulamento das Festas e Feira de São Mateus e FATACIS, **a designação da seguinte Comissão Executiva:**

- Gil António Contente Soares;
- José Manuel Coelho Bernardes (Junta de Freguesia de Soure);
- Carlos Manuel Carvalho Mendes (Associação Empresarial de Soure);
- Mário João Lourenço Gomes;
- Teresa Margarida Vaz Pedrosa;
- Fernando Alfeu Fôja de Oliveira Cavacas;
- Américo Ferreira Nogueira.
- Ivo Gil Antunes Martins da Costa;
- Manuel Lucas Rodrigues.

Paços do Concelho de Soure, 25 de Fevereiro de 2016
O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente referiu que: “temos que começar a preparar as Festas e Feira de S. Mateus e FATACIS 2016. Temos um Regulamento que aprovámos o ano passado, não encontramos necessidade de o alterar, tendo em conta que a sua primeira intervenção correu bem, com algumas arestas que, certamente, é necessário trabalharmos.

À semelhança do que já disse o ano passado e à luz do Regulamento, foi criada uma comissão que deve ter alguma legitimidade para poder trabalhar nesta área, que não tem delegação de competências deste Executivo para realizar despesa, que não tem delegação de competências deste Executivo para aprovar o programa, que não tem delegação de competências deste Executivo para fazer contratos, essa é uma competência do Executivo na sua totalidade e considerando as normas da contratação pública, podendo o Presidente da Câmara usar das suas competências que lhe foram delegadas para poder trabalhar nesta área, sendo certo que aquilo que se pretende é que em termos de orientação estratégica sejam dadas pelo Executivo. O Executivo Municipal é quem tutela, é que dá orientações estratégicas. Estes colaboradores do Município, acrescidos do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Soure e do representante da Associação Empresarial de Soure, são colaboradores do Município que para além das suas tarefas normais, terão com esta nomeação uma responsabilidade acrescida, a chamada organização das Festas de S. Mateus.”---

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com 6 (seis) votos a favor, aprovar a designação da Comissão Executiva para as Festas e Feira de S. Mateus e Fatacis, conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS . Reparação de Deslizamento de Via na Painça - Erros e Omissões

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
- Reparação de deslizamento de via na Painça
- Erros e Omissões**

No decurso do procedimento relativo à intervenção em assunto, foram apresentadas, em 10/02/2016, duas listas de erros e omissões ao projeto, por dois dos convidados a apresentar proposta, em conformidade com o previsto no n.º1 do artigo 61º do DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o CCP, posteriormente alterado pelo DL n.º 149/2012 de 12 de julho.

A apresentação das listas referidas suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão do órgão competente para a decisão de contratar.

De imediato, em 11/02/2016, as listas foram enviadas ao projetista para que o mesmo se pronunciasse.

Após receção, em 17/02/2016, da resposta do projetista às listas em causa, esta foi analisada, merecendo-nos as considerações seguintes:

1. Genericamente o projetista valida todos os erros e omissões apresentados e define propostas para a sua resolução/enquadramento, consubstanciadas em novas peças desenhadas, novo mapa de trabalhos e, consequentemente, nova estimativa para a obra;
2. Em consequência o valor estimado inicialmente para a intervenção, 48.599,00€, é corrigido para 80.591,30€;
3. Este diferencial levou-nos a fazer uma análise mais profunda ao mapa de trabalhos e respetiva estimativa orçamental agora propostos, havendo, em nosso entender, condições para se proceder a alguns ajustes/alterações;
4. Introduzidos os ajustes/alterações ao novo mapa de trabalhos, que, em nosso entender, são compatíveis com a solução técnica proposta nas peças desenhadas do projeto, isto é, sem alterar a solução técnica proposta pelo projetista para resolução do problema, obtêm-se a lista de trabalhos e respetiva estimativa orçamental que se junta;
5. Como se poderá verificar, o valor estimado inicialmente para a intervenção, 48.599,00€, em nosso entender, poderá ser mantido como valor base para o procedimento.

Assim, propõe-se:

- i. A aprovação das alterações introduzidas ao projeto;
- ii. A disponibilização do novo mapa de trabalhos agora proposto, de forma a suprir cada um dos erros e omissões apresentado pelos concorrentes.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.
Chefe de Divisão de O.P.M.)
2016-02-18

Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações introduzidas ao projeto e a disponibilização do novo mapa de trabalhos agora proposto, de forma a suprir cada um dos erros e omissões apresentado pelos concorrentes, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

- . Estágios Curriculares
- . Cursos Vocacionais – Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure
- Protocolo de Colaboração

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Protocolo de Colaboração para Estágio Curricular dos Cursos Vocacionais
Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure

De acordo, com o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

O **Agrupamento de Escolas Martinho Árias solicitou a este Município** o estabelecimento de um **protocolo de colaboração** que permita a colocação de 2 alunos, em sistema de rotatividade, num **estágio curricular**, nas áreas de **Secretariado, Mecanotecnica, Mesa e Bar e TIC**, com a duração de 210 horas, a decorrer no período entre **15 de Maio a 30 de Junho de 2016**.

Os estágios em causa não acarretarão qualquer tipo de encargos para o Município, sendo totalmente suportados pelo Agrupamento de Escolas Martinho Árias.

Nestes termos, somos da opinião que **o protocolo/estágio poderá ser concedido**, promovendo-se desta forma o ensino qualificado dos jovens dentro das suas áreas, **dando-lhes a possibilidade de manterem um contacto direto com a realidade do Município, preparando-os assim, a nível profissional, para a entrada no mercado de trabalho.**

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Dr^ª)
16.02.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos estágios.-----

Ponto 22. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Aquisição de Serviços em Regime de Avença de “Assessoria e Comunicação do Município de Soure”

22.1. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

- Aquisição de serviços em regime de avença de “Assessoria e Comunicação do Município de Soure”.
- . Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

No seguimento das instruções transmitidas por V. Exa. sobre a prestação de serviços mencionada em epígrafe, informamos:

ENQUADRAMENTO:

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

1. O Município de Soure não tem presentemente nenhum serviço próprio de “Assessoria e Comunicação” que proceda à elaboração e tratamento da informação respeitante à atividade municipal.

2- Essa lacuna repercute-se também ao nível da divulgação aos munícipes das decisões dos órgãos municipais.

3- No âmbito do Programa de Estágios PEPAL para a Administração Local, foi aberto um procedimento para a contratação de um estagiário com o objetivo de prestar apoio nesta área, verificando-se que a estagiária recrutada desempenhou apenas essas funções durante três meses, por motivos de saúde, não sendo possível proceder à sua substituição.

Assim, pretende-se efetuar uma aquisição de serviços em regime de avença de Assessoria e Comunicação por um período de 10 meses, até 31 de dezembro de 2016.

DO DIREITO:

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE), e que se encontra presentemente em vigor, carece de **parecer prévio vinculativo**, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) **Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;**
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de 5.000€, nos termos do nº 14 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do pedido de parecer prévio, embora estejam sujeitos á redução remuneratória prevista nos artigos 2º e 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro.

No nº 12 do artigo 75º da LOE estatui-se que **“Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de Novembro”**.

Foi publicada a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, que regula os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

A atrás aludida portaria, regula os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

Atendendo a que:

1- Para assegurar a **“Aquisição de serviços de Assessoria e Comunicação ao Município de Soure pelo período de 10 meses, até 31 de dezembro de 2016”**, é necessária a celebração de um contrato de aquisição de serviços em regime de avença;

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

- 2- Serão cumpridos os requisitos legais previstos no Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
- 3- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, ou seja, é prestado com autonomia e não se encontra sujeito á disciplina e á direção do órgão contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- 4- Em função do valor do procedimento pode-se recorrer ao Ajuste Direto;
- 5- A despesa foi previamente cabimentada, conforme ficha de cabimento em anexo;
- 6- A prestadora de serviços que se pretende convidar é a Licenciada em Comunicação Social, Rute Almeida Fernandes do Bem, com o NIF 212395998, com residência em Soure.
- 7- O contrato de prestação de serviços em regime de avença não se encontra sujeito a redução remuneratória, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 75º da Lei nº 81-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, em virtude de não se verificarem os pressupostos aí previstos;
- 8- A contratação tem como valor base €8.000,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor se devido, a pagar em 10 prestações mensais de igual valor.

Assim, sugiro a V. Ex.ª. que, conforme o exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, proponha que a Câmara Municipal delibere:

Emitir Parecer Vinculativo Prévio à “Aquisição de serviços em regime de avença de Assessoria e Comunicação ao Município de Soure, pelo período de 10 meses até 31 de dezembro de 2016.”.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
24.02.2016

O Senhor Presidente referiu que: “nós temos esta deficiência na área da comunicação, inclusive no passado tentamos melhorá-la. Foi uma das áreas que nos candidatámos, entre as sete vagas que nos foram cedidas pela DGAL, para estágios profissionais do PEPAL. Chegou a estar ocupada mas a pessoa desistiu e desde outubro que não temos um colaborador nesta área. Para colmatar esta falha dos nossos quadros, o que eu proponho é que até 31 de dezembro se contrate, por regime de avença, uma assessoria em Comunicação.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que entendemos a necessidade que a Câmara Municipal tem sobre a aquisição de um serviço desta natureza. As iniciativas políticas e as de carater administrativo que a Câmara Municipal toma devem, como se compreende, chegar ao conhecimento dos Municípes. Achamos, ainda, que tal deve ser feito de uma forma ágil e profissional. Logo, não temos nada contra. Agora, mantemo-nos subjugados àquela que é a nossa coerência de procedimentos e de votação em relação a questões desta

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

natureza, já que entendemos que este procedimento deveria ser feito da forma aberta e pública como sempre temos defendido. Nesse sentido, entendemos que a colaboradora que a Câmara Municipal entende contratar em regime de prestação de serviços não nos merece pessoal e profissionalmente qualquer dúvida, tendo sobre a mesma elevado respeito e consideração, mas, naturalmente, tendo em linha de conta a nossa posição de fundo sobre estas matérias de contratação de pessoal, vamo-nos abster.”-----

Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, Dr. Santos Mota, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pela PPD/PSD - CDS/PP PPM e CDU, aprovar a Emissão de Parecer Vinculativo Prévia à Aquisição de Serviços em Regime de Avença de Assessoria e Comunicação do Município de Soure, pelo período de 10 meses até 31 de dezembro de 2016, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

22.2. Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE “ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE”
- PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 8.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto está contemplado na proposta de alteração ao orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica 01.02.01.01.07.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- Rute Almeida Fernandes do Bem;
Contribuinte n.º 212395998

4. JÚRI

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
25.02.2016

O Senhor Presidente referiu que: “o Município abriu o procedimento de contratação de estágios no âmbito do PEPAL, houve um júri que analisou um conjunto de candidaturas, a primeira pessoa não aceitou, a segunda pessoa ocupou o lugar, a terceira pessoa não é do Concelho de Soure e esta Município de Soure. Não fazia sentido, quando recentemente demos início para uma consulta pública para esta área, onde a cidadã agora proposta ocupou um dos lugares cimeiros e se, porventura, este estágio estivesse em procedimento aberto, estaria agora seguir. Assim, propõe-se a abertura do procedimento prévio para a aquisição de serviços de avença de “assessoria e comunicação do Município de Soure.”-----

Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, Dr. Santos Mota, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pela PPD/PSD - CDS/PP PPM e CDU, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. Aquisição de Equipamento de Topografia - Outro Equipamento - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA – OUTRO EQUIPAMENTO
OUTRO EQUIPAMENTO
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 11.01.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Emilio Azevedo de Campos, SA	16.860,00 €
Giscad	17.580,00 €

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016**

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato do presente fornecimento será reduzido a escrito.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A Aprovação da minuta do contrato;
2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Emílio Azevedo de Campos, SA”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 16.860,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
25.02.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Comunicações - Outras
- . Aquisição de Serviços de Telecomunicações Móveis
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

COMUNICAÇÕES - OUTRAS

- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS**
- **ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 25.01.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
MEO, SA	13.212,00 €
NOS	16.822,80 €
Vodafone	16.272,00 €

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de fevereiro de 2016***

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato do presente fornecimento será reduzido a escrito.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A Aprovação da minuta do contrato;
2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “MEO, S.A.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 13.212,00 euros, para um período de 36 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
25.02.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às onze horas.-----